



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício Gabinete nº 221/2025

Ivoti, 21 de Julho de 2025

**Ao Senhor
Cleiton Birk
Presidente da Câmara de Vereadores
Ivoti/RS**

Senhor(a) Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a presente MENSAGEM RETIFICATIVA, à análise e inclusão ao Projeto de Lei Municipal nº 26/2025, que *“autoriza a permuta de imóvel do Município por imóvel de propriedade de Krug Incorporadora Ltda e dá outras providências”*, conforme a seguir explicitado:

Após o encaminhamento do Projeto de Lei, verificou-se necessidade de retificação do texto do Projeto, incluindo o Parágrafo Único no Artigo 1º, conforme abaixo:

“Art. 1º (...)

Parágrafo Único - A titularidade da área a ser permutada ao Município de Ivoti, hoje em propriedade de Reinaldo Danilo Frohlich, será adquirida pela Krug Incorporadora e, posteriormente, transferida ao Município de Ivoti.

Desta forma, requer-se a apreciação do Projeto de Lei nº 26/2025 com a inclusão da presente Mensagem Retificativa.

Sem mais, contamos com o apoio e compreensão dos senhores Vereadores.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ LUDWIG

Prefeito Municipal

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: XMHEP2LVCWJNU39